

CONTRATO DE TREINAMENTO e MENTORIA para PLANEJADORES FINANCEIROS

{{NOME COMPLETO}}, {{Nacionalidade}}, {{estado civil}}, {{formação}}, inscrito no CPF/MF sob n. {{CPF}}, portador do RG n. {{RG}}, residente e domiciliado na {{endereço}} – {{CEP}} - município de {{Cidade}} / {{Estado}}, doravante designada **CONTRATANTE;**

e;

SR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CORRETORA DE SEGURO, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.562.885/0001-79, registrada na Junta Comercial de São Paulo SP, com sede na Rua Cláudio Soares, 72 - sala 320 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05422-030, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- A. A **CONTRATADA** é empresa especializada em tecnologia, softwares customizáveis com metodologia de educação continuada e treinamento de planejadores financeiros;
- B. A **CONTRATADA** criou e desenvolveu sistema próprio e padronizado para o desenvolvimento profissional de planejadores financeiros;
- C. O **CONTRATANTE** tem interesse em tornar-se aluno, visando à formação de formação de planejador financeiro;

Resolvem as partes firmar o presente Contrato de Treinamento destacado, mediante a aceitação mútua das seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objetivo o treinamento do **CONTRATANTE**, com a finalidade de formação como planejador financeiro.

1.2 O presente contrato não habilita, automaticamente, o **CONTRATANTE** ao recebimento de leads ou clientes através da Plataforma de Saúde Financeira SuperRico.

2. PRAZO

2.1 O prazo de treinamento tem duração de 6 meses, dividido em aulas online ao vivo e gravadas, materiais complementares, conteúdos gravados e supervisão direta de planejadores experientes.

3. CRITÉRIO PARA FORMAÇÃO

3.1 As avaliações serão aplicadas pela **CONTRATADA**, por meio de sistema próprio de treinamento;

3.3 Uma vez alcançado o aproveitamento em 70% de frequência nas aulas e respostas às avaliações, o **CONTRATANTE** estará apto a desenvolver as atividades de planejador financeiro, por meio da utilização gratuita da plataforma SuperRico.

4. PREÇO

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 5.500** (cinco mil e quinhentos reais), valor que poderá ser pago em até 12 parcelas mensais.

4.2. O pagamento do valor total do contrato ou da primeira parcela, deve ser efetivado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis do início do treinamento correspondente, através da loja online SuperRico disponível em: [Mentoria | SuperRico - Saúde Financeira](#)

4.3. A rescisão imotivada do presente contrato não isenta o **CONTRATANTE** do pagamento do valor estabelecido na Cláusula 4.1, salvo em caso de doença grave, caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovados, que impossibilitem o adiamento da formação do **CONTRATANTE**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Uma vez cumprida a determinação estabelecida no item 4.2, a **CONTRATADA** fornecerá Login e Senha ao **CONTRATANTE**, para ter acesso ao sistema de Treinamento Destacado;

5.2 Disponibilizará o conteúdo por meio de aulas online, ao vivo e gravadas, bem como material complementar prático conforme descrição abaixo:

- Mercado de planejamento financeiro
- Etapas do processo de planejamento Financeiro
- Prospecção e vendas
- Código de ética e habilidades do Planejador Financeiro
- Vendas consultivas
- Mentalidade empreendedora (skin in the game)
- Como construir autoridade e atrair clientes no planejamento financeiro
- Como estruturar sua metodologia de atendimento de forma escalável
- Estratégias de precificação e propostas de valor
- Ferramentas e tecnologias usadas pelos profissionais do mercado
- Modelos de negócio possíveis para o planejador independente
- Aprendizado de mais de 10 anos de erros e acertos na SuperRico

5.3 Disponibilizará acesso à supervisão direta de planejadores experientes, que oferecem insights valiosos e ajudam a desenvolver confiança na atuação. Essa supervisão será realizada por meio de agendamento direto com o planejador via plataforma Teams.

5.4 Disponibilizar acesso a uma comunidade exclusiva para networking.

5.5 Disponibilizar acesso a participação ao vivo e gravada na Jornada do Planejador Financeiro, que são encontros mensais com especialistas em cada uma das áreas do campo de atuação do planejamento financeiro, com explicações e estudos de caso para resolução.

5.6 Utilização gratuita da plataforma SuperRico.

5.7 Certificado de participação e conclusão do curso.

5.8 Crédito qualificado de educação continuada para a manutenção da certificação CFP® da Planejar (Associação Brasileira de Planejamento Financeiro)

6. DAS OBRIGAÇÕE DO CONTRATANTE

6.1. Ter frequência de, pelo menos, 70% das aulas ao vivo, pelo período de duração do treinamento. A ausência às aulas, ao vivo, deve justificada, para fins de contagem de frequência.

6.2 Assistir a 100% do conteúdo gravado, no período máximo de 12 meses.

6.3 Fazer as avaliações ou quiz que forem submetidas na plataforma ao longo do treinamento.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter sigilo em relação aos termos do presente contrato, bem como de toda e qualquer informação obtida, necessária à execução das condições aqui estabelecidas.

8 - DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. O **CONTRATANTE** declara estar ciente de que não poderá reproduzir e/ou fornecer o conteúdo fornecido pelo **CONTRATADA**, no todo ou em parte, ficando desde já garantidos, os direitos autorais relativos a todo os materiais e vídeos produzidos pela **CONTRATADA**.

8.2. Fica o **CONTRATANTE** proibido de utilizar o conteúdo produzido para outras finalidades senão as expostas no presente instrumento, assim como de realizar o repasse a qualquer outra pessoa, física ou jurídica, seja de forma gratuita ou onerosa.

8.3 É vedado ao **CONTRATANTE** utilizar, de forma gratuita ou onerosa, a imagem e/ou voz de treinadores da **CONTRATADA**;

8.4 O descumprimento das cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3 gera o direito à indenização por violação a direitos autorais e/ou de imagem, no importe de 100 (cem) vezes o valor estabelecido no item 4.1, do presente instrumento, devidamente, corrigido.

8.5 O **CONTRATANTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA**, em caráter definitivo, não oneroso, e de forma irrevogável e irretratável, a utilizar, em todo território nacional e no exterior, em qualquer meio de comunicação e em todas as suas modalidades, em destaque para a mídia impressa ou eletrônica, a voz e imagem do **CONTRATANTE**.

9. RESCISÃO

9.1 O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer uma das Partes, a qualquer tempo, caso:

- (a) o **CONTRATANTE** não pague as parcelas devidas, no prazo pactuado entre as partes;
- (b) haja violação a qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;
- (c) haja suspensão, sem justo motivo, da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- (d) em caso de quebra de sigilo ou da confidencialidade de informações;
- (e) infração de direitos de propriedade intelectual;
- (f) uma das Partes pratique qualquer ato que acarrete ou possa acarretar prejuízo, dano ou perdas à outra Parte.

9.2. As Partes deverão observar e cumprir os compromissos, responsabilidades e obrigações estabelecidas no presente instrumento, até que estas sejam totalmente satisfeitas.

10 – Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 – LGPD

10.1 O **CONTRATANTE** declara estar ciente de que a **CONTRATADA** possui políticas de tratamento de dados segundo as definições trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”).

10.2 A **CONTRATADA** cumprirá com os requisitos da referida legislação, bem como dará transparência ao titular dos dados de forma clara, precisa e facilmente acessível, sempre em observância à boa fé e dos princípios de (i) finalidade; (ii) adequação; (iii)

necessidade; (iv) livre acesso; (v) qualidade dos dados; (vi) transparência; (vii) segurança; (viii) prevenção; (ix) não discriminação, de modo que para fins do presente **Contrato**, não poderá compartilhar qualquer dado pessoal de terceiros obtido por força da presente contratação.

10.3 As **Partes** obrigam-se a manter em caráter de estrita confidencialidade e no mais absoluto sigilo, quaisquer dados, material ou informações fornecidas uma à outra, que digam respeito ao objeto do presente instrumento de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros.

10.4 As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas acima vincularão as **Partes** durante a vigência deste **Contrato** e continuarão na hipótese de seu término, e o seu desrespeito por uma parte, sem a autorização expressa e por escrito da outra parte, possibilitará a imediata rescisão deste **Contrato**, além de estarem sujeitas ao ressarcimento por prejuízos sofridos em decorrência da inobservância das condições aqui estabelecidas.

11- DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As partes não poderão renunciar, alterar ou modificar as disposições do presente instrumento, exceto mediante prévio e expresso acordo por escrito e assinado.

11.2 A eventual tolerância por qualquer das Partes à infração das normas contratuais ora estabelecidas, bem como a prática de atos ou procedimentos não previstos de forma expressa neste Contrato ou o não exercício pelas Partes dos direitos e obrigações ora ajustados, não implicará em desistência, nem em sua renúncia ou novação, figurando como ato de mera liberalidade, podendo tais direitos ser exigidos e exercidos a qualquer tempo.

12 – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e contratadas, as Partes aprovam eletronicamente o presente instrumento para que produza seus devidos efeitos legais.

São Paulo,

PREVIDÊNCIA LTDA.

O(A) ESTUDANTE reconhece que o CURSO adquirido na respectiva plataforma foi por ele(a) selecionado, de modo que preencheu seus dados, optou pela forma de pagamento e finalizou a contratação. Reconhece ainda e declara, ter tido conhecimento prévio das informações, programação, carga horária termos e condições que permeiam o treinamento escolhido.

{{NOME COMPLETO}}